

DECRETO Nº 17.079, de 24 de maio de 2011.

Permite o uso de próprio municipal localizado na Rua Professor Freitas de Castro, nº 191, Bairro Azenha, à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de próprio municipal, à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), na forma da legislação pertinente, e conforme processo administrativo nº 001.050110.10.1, assim descrito: “Uma área com 1.122,55m<sup>2</sup>, com formato retangular, composto por áreas remanescentes do registro imobiliário nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e pela Escritura lavrada em 8 de junho de 1915, localizado na Rua Prof. Freitas e Castro, nº 191, distando aproximadamente 125,50m da Rua Zero Hora, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 27,30m, limitando-se com o alinhamento da Rua Prof. Freitas e Castro; a nordeste mede 40,20m, limitando-se com área remanescente da Escritura lavrada em 8 de junho de 1915; a sudeste mede 28,00m limitando-se com áreas remanescentes do registro imobiliário nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e da Escritura lavrada em 8 de junho de 1915; e a sudoeste mede 41,00m limitando-se com os imóveis n. 63 e 139 da Rua Prof. Freitas e Castro. Quarteirão: Rua Prof. Freitas e Castro, Rua Zero Hora, Rua Marcílio Dias e Av. Azenha. Bairro: Azenha.”

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações, as regras gerais de execução e a rescisão são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de maio de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.